PROTOCOLO GERAL
Nr 64570.002300/2025-16

ASSUNTO
ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 49/2025

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)

"BRIGADA LOBO D'ALMADA"

[redacted]

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Interessado: 10º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA DE SELVA

Assunto: Processo de adesão à ata de registro de preços
Pregão Eletrônico Nr 90003/2024 – 160498 – 2º BIL.

Anexos:

Movimento do Processo

DESTINO	DATA			MILITAR	ASS
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90003/2024

UASG: 160498 – 2º BIL

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº49/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64570.002300/2025-16
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO.

ORD	DOCUMENTO	FOLHA
1	Termo de Abertura	01
2	Requisição	02
3	Mapa Comparativo/ Pesquisa de Preços	04
4	Solicitação de Adesão ao Pregão – FORNECEDOR	11
5	Autorização de Adesão ao Pregão – FORNECEDOR	12
6	Demonstrativo de Necessidades/ Justificativa da Contratação/ Dotação Orçamentária	14
7	Nota de Crédito	17
8	Edital	18
9	Termo de Referência (extrato)	19
10	Ata de Registro de Preços	21
11	Solicitação e Autorização de Adesão ao Pregão – UASG	31
12	TCU / SICAF	32
13	NOTA DE EMPENHO	34
14	TERMO DE ENCERRAMENTO	36
15		

Fl. 01
Ass:

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 219 /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64570.002300/2025-16
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90003/2024 – 2º BIL - UASG: 160498
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO.

Nos termos do Art. 18, da Portaria Nº 001-SEF, de 27 JAN 14, autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem, o processo de adesão à Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora Não Participante do Pregão Eletrônico SRP **Nº 90003/2024 – 2º BIL - UASG: 160498**, tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de material de manobra e patrulhamento.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 13 de Junho de 2025.

[redacted]

THIAGO EVANGELISTA DOS SANTOS DURANS – 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisições do 10º GAC Sl

Fl. 02
Ass:

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 1ª BDA INF SL
10º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA DE SELVA
(II/5º R A D C – 1942)
GRUPO GENERAL MANOEL THEÓPHILO NETO

DIEx nº 936 - Almox/EMG/10º GAC Sl
EB: 64570.002298/2025-77

Boa Vista-RR, 13 de Junho de 2025.

Do Cmt do 10º GAC Sl
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1ª Bda Inf Sl
Assunto: Aquisição de material de consumo
Alinhamento com o Plano Estratégico: Em alinhamento com o objetivo estratégico organizacional Nr 1 do Plano de Gestão da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

1. Versa o presente expediente sobre aquisição de material para manobra e patrulhamento.

2. Justificativa: A presente requisição destina-se a aquisição de material para manobra e patrulhamento no ambito da Força de Prontidão da 1ª Bda Inf Sl, em que o 10º GAC Sl será empregado.

FORNECEDOR	**30.775.478/0001-54 - AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA**				
MODALIDADE	**Pregão 90003/2024 – 2º BIL 160498 UGNP**				
VIGÊNCIA DA ATA	**11/10/2025**				
DADOS NC	**2025NC007983 - 160539 - de 20 Maio** 25	ND	339030	**PI**	FAOPPREPRON
TIPO	**ORDINÁRIO**				
NE					

000 661

Ord	Item	SI	MATERIAL / SERVIÇO	UND	QTD	VALOR	TOTAL
1	24	27	BOLSA TRANSPORTE, APLICAÇÃO OPERAÇÕES MILITARES, DIMENSÕES 260 X 300 X 100 MM, MATERIAL 100% POLIAMIDA, COR VERDE OLIVA	UND	8	R$ 368,00	R$ 2.944,00
2	27	27	BANDOLEIRA, MATERIAL NÁILON, APLICAÇÃO TRANSPORTE FUZIL FAL M964, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PONTOS, GANCHOS METÁLICOS	UND	8	R$ 25,60	R$ 204,80
						TOTAL	R$ 3.148,80

[redacted]

GUILHERME TASSO DANTAS **SANFELICE** – TC
Cmt 10º GAC Sl

Contato: (95) 98129-8688 - 1º Ten Evangelista - Ch SAC

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Sou de parecer FAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado.	**DEFIRO:** 1. . Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado; 2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD.
[redacted]	[redacted]
MARCIO VITOR CARNEIRO LIMA - Maj Fiscal Adm Cmdo 1ª Bda Inf Sl	**NAPOLEAO MARQUES DE CARVALHO FILHO** - Ten Cel OD Cmdo 1ª Bda Inf Sl

SOMA POR ND E GP DE DESPESA	0,00	13.762,50	0,00	8.000,00	0,00	21.762,50	
					VALOR TOTAL	21.76	

DESPESAS	OM (UGE)	NATUREZA DA DESPESA (ND)						DETALHAMENTO / MEMÓRIA DE CÁLCULO
	CODUG	33.90.15	33.90.30	33.90.33	33.90.39	33.90.40	GND 3	(DISCRIMINAR EFETIVOS, QUANTIDADES, VALORES DE HORA DE VOO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS, MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS, ETC). OBSERVAR A DIRETRIZ DE CUSTEIO LOGÍSTICO DO COLOG
ATERIAL DE CONSUMO) TERIAL DE MANOBRA E TRULHAMENTO	10º GAC SI (160.482)	0,00	**4.000,00**	0,00	0,00	0,00	**4.000,00**	**33.90.30** - Aquisição de material de manobra e patrulhamento destinado às tropas do 10º GAC SI, para ser utilizado no contexto do PAB U (Op MACUXI), garantindo o adequado desempenho das operações e a segurança das tropas envolvidas. → **Valor total: R$ 4.000,00**
ERVIÇO DE TERCEIROS) RVIÇOS GRÁFICOS	10º GAC SI (160.482)	0,00	0,00	0,00	**3.000,00**	0,00	**3.000,00**	**33.90.39** - Contratação de serviços gráficos para atender às necessidades do 10º GAC SI, incluindo a confecção de banners, flâmulas, bandeiras de sinalização, placas de identificação, cartas de orientação para o terreno e materiais gráficos para fins de instrução, além de outros itens julgados essenciais para o apoio às ações do PAB U (Op MACUXI). → **Valor total: R$ 3.000,00**
ERVIÇO DE TERCEIROS) RVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL E MANOBRA E PATRULHAMENTO	10º GAC SI (160.482)	0,00	0,00	0,00	**3.000,00**	0,00	**3.000,00**	**33.90.39** – Contratação de serviços especializados para a manutenção de materiais de manobra e patrulhamento, essenciais para atender às necessidades da tropa do 10º GAC SI durante as ações do PAB U (Op MACUXI), garantindo o funcionamento adequado dos equipamentos e o suporte contínuo às operações militares. → **Valor total: R$ 3.000,00**
SOMA POR ND E GP DE DESPESA		0,00	4.000,00	0,00	6.000,00	0,00	10.000,00	
						VALOR TOTAL	**10.000,00**	

DESPESAS	OM (UGE)	NATUREZA DA DESPESA (ND)						DETALHAMENTO / MEMÓRIA DE CÁLCULO
	CODUG	33.90.15	33.90.30	33.90.33	33.90.39	33.90.40	GND 3	(DISCRIMINAR EFETIVOS, QUANTIDADES, VALORES DE HORA DE VOO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS, MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS, ETC). OBSERVAR A DIRETRIZ DE CUSTEIO LOGÍSTICO DO COLOG
MATERIAL DE CONSUMO) ATERIAL DE MANOBRA E ATRULHAMENTO	1º B Log SI (160.907)	0,00	**4.000,00**	0,00	0,00	0,00	**4.000,00**	**33.90.30** - Aquisição de material de manobra e patrulhamento destinado às tropas do 1º B Log SI, para ser utilizado no contexto do PAB U (Op MACUXI), garantindo o adequado desempenho das operações e a segurança das tropas envolvidas. → **Valor total: R$ 4.000,00**
SERVIÇO DE TERCEIROS) ERVIÇOS GRÁFICOS	1º B Log SI (160.907)	0,00	0,00	0,00	**3.000,00**	0,00	**3.000,00**	**33.90.39** - Contratação de serviços gráficos para atender às necessidades do 1º B Log SI, incluindo a confecção de banners, flâmulas, bandeiras de sinalização, placas de identificação, cartas de orientação para o terreno e materiais gráficos para fins de instrução, além de outros itens julgados essenciais para o apoio às ações do PAB U (Op MACUXI). → **Valor total: R$ 3.000,00**
SERVIÇO DE TERCEIROS) ERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL E MANOBRA E PATRULHAMENTO	1º B Log SI (160.907)	0,00	0,00	0,00	**3.000,00**	0,00	**3.000,00**	**33.90.39** – Contratação de serviços especializados para a manutenção de materiais de manobra e patrulhamento, essenciais para atender às necessidades da tropa do 1º B Log SI durante as ações do PAB U (Op MACUXI), garantindo o funcionamento adequado dos equipamentos e o suporte contínuo às operações militares. → **Valor total: R$ 3.000,00**
SOMA POR ND E GP DE DESPESA		0,00	4.000,00	0,00	6.000,00	0,00	10.000,00	
						VALOR TOTAL	**10.000,00**	

DESPESAS	OM (UGE)	NATUREZA DA DESPESA (ND)						DETALHAMENTO / MEMÓRIA DE CÁLCULO
	CODUG	33.90.15	33.90.30	33.90.33	33.90.39	33.90.40	GND 3	(DISCRIMINAR EFETIVOS, QUANTIDADES, VALORES DE HORA DE VOO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS, MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS, ETC). OBSERVAR A DIRETRIZ DE CUSTEIO LOGÍSTICO DO COLOG

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA DE SELVA
(II/5º RADC – 1942)
(GRUPO GENERAL MANOEL THEOPHILO NETO)

MAPA COMPARATIVO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO.

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente Pesquisa de Preços objetiva atender as necessidades da **Parte Requisitória Nr 936/10º GAC Sl, de 13 de Junho de 2025 e,** cujo objeto é a aquisição de material de manobra e patrulhamento para a Operação Macuxi na qual o 10º GAC Sl está empregado.

2. DA PESQUISA:

Item 2:

2.1 – A metodologia aplicada nesta Pesquisa de Preços é a definida na IN nº 73 de 05 de Agosto de 2020, subsidiada com a aplicação do Guia de Orientação do MPOG/SLTI para Pesquisa de Preços. Quanto à pesquisa foi realizada com a colheita de informações através dos:

2.2 – **Todas as pesquisas foram feitas pelo Painel de preços:**

Pesquisa de Preços							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**PESQ 1**	**PESQ 2**	**PESQ 3**	**MÉDIA**
24	BOLSA TRANSPORTE, APLICAÇÃO OPERAÇÕES MILITARES, DIMENSÕES 260 X 300 X 100 MM, MATERIAL 100% POLIAMIDA, COR VERDE OLIVA	UND	8	R$ 368,00	R$ 398,50	R$ 401,00	R$ 383,25
27	BANDOLEIRA, MATERIAL NÁILON, APLICAÇÃO TRANSPORTE FUZIL FAL M964, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PONTOS, GANCHOS METÁLICOS	UND	13	R$ 25,60	R$ 27,99	R$ 28,10	R$ 27,23

3. CONCLUSÃO:

3.1 – Foi realizada uma ampla pesquisa de preços com base nos valores praticados em contratações similares de outros entes públicos e sítios eletrônicos especializados, com objetos similares à contratação desejada.

Boa Vista, RR, 12 de junho de 2025.

[redacted]RANS – 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisições do 10º GAC Sl

Fl. 04
Ass.

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 27,23	R$ 29,82	R$25,60

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Modalidade da Compra
463059	**Pregão**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2024
Número do Item: 00027
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para combate a incêndio para o 2° Batalhão de Infantaria Leve (São Vicente – SP).
Quantidade Ofertada: 200
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: 25,60
Código do CATMAT: 463059
Descrição do Item: Bandoleira Material: Náilon , Aplicação: Transporte Fuzil Fal M964 , Características Adicionais: 2 Pontos, Ganchos Metálicos
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HIDRATAÇÃO
Data do Resultado: 11/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 30775478000154
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160498 – 2° BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Fl. 06
Ass:

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024
Número do Item: 00016
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para combate a incêndio para a 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal (Corumbá - MS), 17º Batalhão de Infantaria de Fronteira (Corumbá - MS), e 47º Batalhão de Infantaria (Coxim - MS).
Quantidade Ofertada: 84
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 27,99
Código do CATMAT: 463059
Descrição do Item: Bandoleira Material: Náilon , Aplicação: Transporte Fuzil Fal M964 , Características Adicionais: 2 Pontos, Ganchos Metálicos
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MOCHILAS ARMA
Data do Resultado: 20/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ARMA DEFENSE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 41406069000105
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160146 - COMANDO DA 18 BRIG DE INFANTARIA DE PANTANAL
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Fl. 07
Ass:

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90007/2024
Número do Item: 00024
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais operacionais de bombeiros do programa de trabalho combate a incêndios , para o 13º Grupamento de Bombeiros, a fim de suprir as demandas desta Unidade Compradora
Quantidade Ofertada: 95
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: 28,10
Código do CATMAT: 463059
Descrição do Item: Bandoleira Material: Náilon , Aplicação: Transporte Fuzil Fal M964 , Características Adicionais: 2 Pontos, Ganchos Metálicos
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: BR PARTS
Data do Resultado: 29/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIAL FALLINE LTDA
CNPJ/CPF: 23696196000104
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 180211 - ESP-13. GRUPAMENTO DE BOMBEIROS (13.GB)
Órgão: ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 383,25	R$ 398,56	R$ 368,00

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Modalidade da Compra
484405	**Pregão**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2024
Número do Item: 00024
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para combate a incêndio para o 2° Batalhão de Infantaria Leve (São Vicente – SP).
Quantidade Ofertada: 35
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 368,00
Código do CATMAT: 484405
Descrição do Item: BOLSA TRANSPORTE, APLICAÇÃO OPERAÇÕES MILITARES, DIMENSÕES 260 X 300 X 100 MM, MATERIAL 100% POLIAMIDA, COR VERDE OLIVA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: APH
Data do Resultado: 11/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 30775478000154
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160498 – 2° BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Fl. 09
Ass:

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024
Número do Item: 00040
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS DE EPI (Equipamento de Proteção Individual), para atender as necessidades da 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal (Corumbá- MS), 17º Batalhão de Infantaria de Fronteira (Corumbá- MS), e 47º Batalhão de Infantaria (Coxim- MS).
Quantidade Ofertada: 60
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 398,50
Código do CATMAT: 484405
Descrição do Item: BOLSA TRANSPORTE, APLICAÇÃO OPERAÇÕES MILITARES, DIMENSÕES 260 X 300 X 100 MM, MATERIAL 100% POLIAMIDA, COR VERDE OLIVA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: KIT LINHA DA VIDA
Data do Resultado: 06/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 43058709000150
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160146 - COMANDO DA 18 BRIG DE INFANTARIA DE PANTANAL
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Fl. 10
Ass:

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2024
Número do Item: 00068
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico- Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos e materiais de instrução, balizamento e patrulha, para atender as necessidades do 6º Batalhão de Polícia do Exército e Unidades Gestoras participantes que integram o GCAL da 6ª RM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos. INFORMATIVO: A BASE DAS INFORMAÇÕES DOS ITENS DA PRESENTE IRP/LICITAÇÃO, É O TERMO DEREFERÊNCIA COMADESCRIÇÃO PORMENORIZADA.
Quantidade Ofertada: 370
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 401,00
Código do CATMAT: 484405
Descrição do Item: BOLSA TRANSPORTE, APLICAÇÃO OPERAÇÕES MILITARES, DIMENSÕES 260 X 300 X 100 MM, MATERIAL 100% POLIAMIDA, COR VERDE OLIVA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: ART/MARSEG/BRASCAMP
Data do Resultado: 15/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 43219256000105
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160034- 6º BATALHãO DE POLICIA DO EXERCITO
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Fl. 12
Ass:

Gmail Almox 10 GAC SI <almox.10gacsl@gmail.com>

Adesão ao pregão 160498 - 90003/2024

2 mensagens

Almox 10 GAC SI <almox.10gacsl@gmail.com> 13 de junho de 2025 às 12:14
Para: akilaprime8@gmail.com

Temos interesse em adquirir;
8 unidades do item 24 - valor unitario R$ 368,00 - valor total R$ 2.944,00
13 unidades do item 27 - valor unitario R$ 25,60 - valor total R$ 325,00

Caso haja possibilidade de fornecimento, solicito o envio do termo de aceite de adesão;
Informo que somos o 10º grupo de Artilharia de Campanha de Selva, subordinados à 1ª Brigada de Infantaria de Selva, ambos, quartel do Exército Brasileiro e sediados na cidade de Boa Vista, Roraima

--
Atenciosamente

1º Evangelista - Chefe da Seção de Aquisições do 10º GAC SI Quartel do Exército Brasileiro.
Endereço: R. Marques de Pombal, S/N - Quadra 2 - Mal. Rondon, Boa Vista - RR, CEP 69308-515
CNPJ: **09.569.314/0001-84**
Contato: +55 95 98129-8688 - Celular/WhatsApp

AKILA PRIME <akilaprime8@gmail.com> 13 de junho de 2025 às 17:27
Para: Almox 10 GAC SI <almox.10gacsl@gmail.com>

Boa tarde
Em anexo termo de aceite de adesão.
Att: Carlos

Não contém vírus.www.avast.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

AKILA PRIME ADESAO 10 GAC MOCHILA.pdf
873K

Fl. 12

AKILA Prime Com. Serv.

Ao MINISTÉRIO DA DEFESA
Ao COMANDO DO EXÉRCITO
10º GAC
A/C: Ten Evangelista
Ref: Solicitação de adesão.

TERMO DE ACEITE

Prezados Senhores, a empresa **AKILA PRIME COM.**, sob o CNPJ nº CNPJ - **30.775.478/0001-54** sediada à Rua **ALMIRANTE GRENFALL, 405 SALA: 212, BLOCO: 1 - VILA SAO LUIZ - DUQUE DE CAXIAS** – Rio de Janeiro, telefone **nº (21) 98165-2016**, vem por meio desta, se posicionar favoravelmente á sua solicitação de adesão **ao pregão No 90003/2024, do 2º BATALHÃO DE INFANTARIA AEROMÓVEL, UASG: 160498,** dos seguintes itens:

ITEM	MATERIAL	UND	QTD	PÇO UNIT	PÇO TOT
24	Bolsa Transporte, Aplicação: Operações Militares, Cor: Verde Oliva, Dimensões: 260 X 300 X 100, Material: 100% Poliamida 35 368,00 12.880,00	und	08	R$ 368,00	R$ 2.944,00
27	Bandoleira, Aplicação: Transporte Fuzil Fal M964,, Características Adicionais: 2 Pontos, Ganchos, Metálicos, Material:	und	13	R$ 25,60	R$ 325,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 180 (cento e oitenta dias) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de garantia técnica de 12 (doze) meses a contar da data do seu recebimento definitivo.

Prazo de entrega: 30 dias.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições etodas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros emolumentos, que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos

Procedência: Produto Nacional.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: AKILA PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ - 30.775.478/0001-54 - INSC. EST. 11.176.534

AKILA PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ - 30.775.478/0001-54 INSC. EST. 11.176.534
END: RUA ALMIRANTE GRENFALL, 405 SALA:212; BLOCO:1
VILA SAO LUIZ - DUQUE DE CAXIAS – Cep:25.085-135
Tel.: 21-98165-2016 -e-mail: akilaprime8@gmail.com

Fl. 13
Ass:

AKILA Prime Com. Serv.

END: RUA ALM.GRENFALL, 405 SALA:212; BLOCO:1
VILA SAO LUIZ - DUQUE DE CAXIAS – Cep:25.085-135
Tel.: 21-98165-2016 - e-mail: akilaprime8@gmail.com
Resp: Fernando Carlos Colaço – CPF [redacted]
Dados Bancários: Banco bs2 - Ag: 0001 - C/c:1116748-3

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025

Fernando Carlos colaço
Sócio Gerente
CPF- [redacted]

Fl. 14
Ass:

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

JUSTIFICATIVA E DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE, EFICIÊNCIA, VIABILIDADE E ECONOMICIDADE.

1. FINALIDADE

O presente estudo tem por finalidade atender a exigência contida no Decreto Nº 11.462/2023, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

2. OBJETIVO

O presente estudo tem por objetivo demonstrar o ganho de eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração Pública Federal na utilização da Ata de Registro de Preços (ARP), do **Pregão nº 90003/2024**, da Unidade Gestora Gerenciadora **160498 - 2º BIL**, para a **aquisição** dos itens constante da Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços formalizada no sistema COMPRASNET por esta Unidade Gestora na condição de "Não Participante" (UGNP).

3. REFERÊNCIAS

a. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988;
b. Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021;
c. Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; e
d. Portaria nº 40-SEF, de 2 de maio de 2019.

4. DA INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A necessidade de adesão desta Unidade Gestora, na condição de "Não Participante" **(UGNP)**, à **Ata de Registro de Preços do Pregão nº 90003/2024**, dessa Unidade Gestora Gerenciadora **(UG 160498)**, se faz para o item, a quantidade e pelo prazo de utilização constante da Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços formalizada no sistema COMPRASNET, a qual trata da Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços por esta Unidade Gestora na condição de "Não Participante" (UGNP).

5. JUSTIFICATIVA

Esta OM tem necessidade do material de manobra e patrulhamento para o aumento da capacidade operativa dos militares e sua disponilidade de material para os Grupos de Combate a serem empregados na Força de Prontidão da 1ª Bda Inf Sl na qual o 10º GAC Sl está empregado. Álem disso quantificar e qualificar os meios disponíveis para a Força de Prontidão desta OM.

6. DA EFICIÊNCIA

A Controladoria-Geral da União (CGU), em julho de 2017, divulgou por meio da NOTA

Governo Federal, constatando absoluta ineficiência do processo para certames com aquisições em valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O estudo da CGU teve por lastro, a análise de 16.188 pregões realizados em 2016, confrontando o custo operacional ou administrativo para a realização desses processos com a economia resultante ao final, entre o preço estimado e o registrado para o melhor lance.

Conforme as conclusões de estudo realizado pela Fundação Instituto de Administração da USP em 2006, denominado Mapeamento e Análise dos Custos Operacionais dos Processos de Contratação do Governo Federal, também utilizados para embasar a Nota Técnica da CGU, **o custo da realização de um pregão eletrônico no âmbito da Administração Pública Federal é de R$ 20.698,00** (vinte mil seiscentos e noventa e oito reais), mas isso, com dados do ano de 2006. Se realizarmos a atualização desse valor pelo IPCA acumulado no período de dezembro de 2006 a abril de 2019, chegaremos ao **custo atual de R$ 43.548,30** (quarenta e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

A composição do custo operacional do pregão eletrônico, tem bases no valor dos vencimentos de todo o pessoal envolvido na execução do processo (requisitante, equipe da SALC, Fiscalização Administrativa, Ordenador de Despesas, análise jurídica, Setor de Conformidade), considerando o tempo necessário para a realização do certame, em média 37 (trinta e sete dias) só para a fase externa. Bem como os custos de depreciação de mobiliário e equipamentos (mesas, cadeiras, computadores, impressoras), gastos com energia elétrica, impressões (papel e toner) e as várias publicações exigidas.

A aquisição que esta UG se propõe a realizar por meio da adesão à **Ata de Registro de Preços do Pregão nº 90003/2024, da Unidade Gestora Gerenciadora 160498 - 2º BIL**, dispensa a execução de diversas ações necessárias para a realização de um pregão eletrônico, assimilando-se mais, ao processo de uma dispensa de licitação, que segundo a Nota Técnica da CGU, tem um custo muito menor que a de um pregão eletrônico.

Desta feita, conclui-se que o processo de **aquisição** pretendido por esta **UG** é superavitário por dispensar grande parte da despesa invariavelmente necessária à realização de um pregão, contribuindo assim, para a racionalização da despesa, bem como para o melhor emprego dos recursos disponíveis, fatores que indicam significativo ganho de eficiência para a Administração Pública Federal.

7. DA VIABILIDADE

7.1 Dos Recursos Financeiros

Atendendo ao teor do Art. 150, da Lei nº 14.133, de 1 de abril 2021, que exige a indicação dos recursos orçamentários para o pagamento da despesa pretendida, **indica-se a disponibilidade da Nota de Movimentação de Crédito nº 2025NC007706, de 15 de MAIO de 2025 e da Nota de Movimentação de Crédito nº 2025NC007983 - 160539 - de 20 MAIO 25.**

7.2 Da Adequação Técnica

Declara-se que os itens a serem adquiridos por esta Unidade Gestora, na condição de "Não Participante" (UGNP), utilizando à Ata de Registro de Preços do Pregão nº **90003/2024**, da Unidade Gestora Gerenciadora **160498 - 2º BIL**, atendem perfeitamente às necessidades do setor requisitante nesta Organização Militar.

7.3 Da Logística

O fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, opta pela aceitação do fornecimento decorrente de adesão, nos termos das obrigações assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4 Da Adequação Jurídica

Existe viabilidade jurídica para a utilização da Ata de Registro de Preços do Pregão nº **90002/2024**, da Unidade Gestora Gerenciadora **160498 - 2º BIL**, na condição de UGNP, uma vez que se encontram atendidas as exigências da lei 14.133 e demais normas correlatas no que concerne à vantajosidade (inciso I, art. 11), demonstrada pela Pesquisa de Preços realizada por esta UG e expressa

nos termos do Mapa Comparativo, anexo a este processo de adesão, havendo concordância da UGG para adesão à ARP, bem como aceitação do fornecimento por parte do fornecedor beneficiário da ata, estando as quantidades dos itens a serem adquiridos nos limites fixados nos incisos I e II do **caput** do art. 32, conforme estabelece Art. 15, XII, do Decreto 11.462.

Destaque-se, por fim, a viabilidade jurídica no que pertine a existência de dotação orçamentária, atendendo assim, a exigência do Art. 150 da Lei nº 14.133, de 1 de abril 2021.

8. DA ECONOMICIDADE

A utilização da Ata de Registro de Preços do Pregão nº **90003/2024, da Unidade Gestora Gerenciadora 160498 - 2º BIL**, por esta Unidade Gestora na condição de "Não Participante", traz ganho de economicidade na realização da despesa em apreço.

Isto se pode afirmar uma vez que a necessidade da **aquisição** será suprida de forma adequada, com a melhor qualidade e com o menor custo possível.

A Pesquisa de Preços realizada por esta UG, constante no Mapa Comparativo deste estudo, evidencia a vantajosidade na adesão à Ata de Registro de Preços, bem como, ainda, como ficou demonstrado neste estudo quanto ao ganho de eficiência, haverá significativa redução do custo operacional para a execução do presente processo de **aquisição**.

9. CONCLUSÃO

Por todo exposto, declara-se que há ganho de eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração Pública Federal na utilização da Ata de Registro de Preços (ARP), do Pregão nº **90003/2024**, da Unidade Gestora Gerenciadora **160498 - 2º BIL**, para a **aquisição** dos itens constantes da Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços formalizada no sistema COMPRASNET, documento este constante neste processo, por esta Unidade Gestora na condição de "Não Participante" (UGNP).

10. ANEXOS.

10.1. Mapa Comparativo (pesquisa de preços).

11. APROVAÇÃO:

[redacted]

GUILHERME TASSO DANTAS SANFELICE – TC
Cmt 10º GAC Sl

12. DESPACHO DO OD

12.1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino que o interessado na adesão providencie os demais documentos constantes do Item 3 do Anexo 13, da Portaria Nº 040-SEF, de 02 MAIO 19.

Quartel General em Boa Vista, RR, 13 de Junho de 2025

[redacted]

NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO FILHO - TC
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Fl. 17

Nota de Crédito Nº 2025NC007983 da UG 160482	
NÚMERO	2025NC007983
USUARIO	890.953.597-00
TERMINAL USUARIO	AWV40781
DATA DA TRANSACAO	20/05/25
HORA DA TRANSACAO	14:05
UG DO OPERADOR	160539
EMISSAO	20/05/25
UG FAVORECIDA	160482
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	FORPRON-PRON NI II-EXC MNT PDR 1ª BDA INF SL-10º GAC SL-MAT MAN E PATR EMPENHO ATÉ 30JUN2025. ESSA UG NÃO DEVE ALT ND/UGR.SOL A ESTE ODOP ALTERAÇÃO ATENDE DIEX NR 4616 - DPG/CH PREP F TER/COTER DE 20MAI25.
MES LANCAMENTO	MAIO
QT LANCAMENTO	6
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2025NC007983

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	232051	1000000000	339030	160539	FAOPPREPRON	12.000,00

Fl. 18

MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

90003/2024

CONTRATANTE

2º Batalhão de Infantaria Aeromóvel

OBJETO

Aquisição de material de emprego militar (MEM) em atendimento às necessidades do 2º BIAmv e unidades integrantes do GCALC da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel)

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 26/09/2024 às 10h (Horário de Brasília-DF)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 583.365,09

PROCEDIMENTO

Sistema de Registro de Preços

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA

Aberto e fechado

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Até o dia 23/09/2024

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos

Fl. 19
Ass:

ANEXO I

Termo de Referência

23	484684	EXCLUSIVO ME/EPP	Gerador, Componentes: Tanque 12,5 Litros, Potência Máxima: Conjuntos Energia 4, Tensão Saída: 220/127, Tipo De Partida: Elétrico, Geradores Tipo Motor: Diesel	UN	0	0	0	2	0	2	R$ 4.168,07	R$ 8.336,14
24	484405	EXCLUSIVO ME/EPP	Bolsa Transporte, Aplicação: Operações Militares, Cor: Verde Oliva, Dimensões: 260 X 300 X 100, Material: 100% Poliamida	UN	0	0	0	35	0	35	R$ 538,14	R$ 18.834,99
25	460418	EXCLUSIVO ME/EPP	Máscara Contra Gases, Características Adicionais: Fixação Na Cabeça Do Usuário Por Tirantes De Nylon, Cor: Preta, Material: Borracha Natural, Tamanho: Único, Tipo: Facial Com Visor.	UN	0	0	0	20	0	20	R$ 935,07	R$ 18.701,40
26	357962	EXCLUSIVO ME/EPP	Filtro De Máscara Contra Gás, Aplicação: Proteção Vapor De Mercúrio, Referência: Respirador 3m 6009, Tipo: Cartucho, Químico/Mecânico	UN	0	0	0	40	0	40	R$ 47,03	R$ 1.881,20
27	463059	EXCLUSIVO ME/EPP	Bandoleira, Aplicação: Transporte Fuzil Fal M964,, Características Adicionais: 2 Pontos, Ganchos, Metálicos, Material: Náilon	UN	0	0	0	200	0	200	R$ 45,24	R$ 9.048,22
28	239830	EXCLUSIVO ME/EPP	Radio Transceptor, Características Adicionais: Antenas Veicular, Freqüência Modulação: 136 A 174 Mhz, Potência: 45, Tipo: Móvel Veicular, Operação: Vhf / Fm	UN	0	0	0	5	0	5	R$ 4.192,29	R$ 20.961,45
29	457407	EXCLUSIVO ME/EPP	Rádio Receptor, Acessórios: Cabo De Dados, Antena, Bateria, Combinado Cabeça, Alcance Máximo: 3.000, Características Adicionais: Acionamento Por Vox Ou Ptt; Gps Integrado; Operaçã, Cor: Verde, Fonte Alimentação: Bateria Recarregável, Freqüência Modulação: 350 A 450 Mhz, Potência: 3, Quantidade Canais: 15, Tipo: Portátil	UN	0	0	0	2	0	2	R$ 7.977,09	R$ 15.954,19
30	418826	EXCLUSIVO ME/EPP	Rede De Neblina, Comprimento: 6, Cor: Preta, Largura: 3, Material: Seda E Nylon, Tamanho Trama: 15	UN	0	0	0	10	0	10	R$ 125,21	R$ 1.252,10
31	603422	EXCLUSIVO ME/EPP	Rede De Neblina, Comprimento: 3, Cor: Camuflado, Largura: 2, Material: Nylon, Tamanho Trama: 15	UN	0	0	0	10	0	10	R$ 112,73	R$ 1.127,33
32	486669	EXCLUSIVO ME/EPP	Cinto De Segurança, Características Adicionais: Porta-Carregador Duplo, Porta-Lanterna, Coldre De, Comprimento: 1,30, Cor: Verde, Largura: 55, Material: Náilon, Uso: Serviço Militar	UN	0	0	0	200	0	200	R$ 95,86	R$ 19.172,00
33	266816	EXCLUSIVO ME/EPP	Correia, Aplicação: Estojo Carregador Fuzil, Cor: Verde- Oliva, Espessura: 1,3, Largura: 25, Material: Poliamida 100%, Tipo Fio: 960/140 Dtex, Tipo Armação: 2x2, À Direita E À Esquerda, Em "V"	UN	0	0	0	200	0	200	R$ 126,16	R$ 25.232,80
34	339313	EXCLUSIVO ME/EPP	Bolsa, Altura: 2, Aplicação: Porta Cantil, Cor: Verde Oliva, Largura: 1,8, Material: Nylon Cordura 500	UN	0	0	0	200	0	200	R$ 24,68	R$ 4.936,80
35	475611	EXCLUSIVO ME/EPP	Caixa, Acabamento Superficial: Alumínio, Altura: 40, Cor Revestimento: Preta, Largura: 70, Material: Polietileno, Profundidade: 40, Revestimento: Laminado	UN	0	0	0	4	0	4	R$ 3.856,79	R$ 15.427,18
36	462134	EXCLUSIVO ME/EPP	Bússola Navegação, Material: Alumínio, Modelo: Brunton, Tipo: Precisão	UN	0	0	0	50	0	50	R$ 67,99	R$ 3.399,50

Fl. 20
Ass:

Fl. 21
Ass:

ANEXO III

Ata de Registro de Preços

Fl. 22
Ass:

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE INFANTARIA AEROMÓVEL
BATALHÃO MARTIM AFONSO
SALC – Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024
(Processo Administrativo nº 64084.006069/2024-22)

A União, por intermédio do 2º Batalhão de Infantaria Aeromóvel, com sede na avenida Antônio Emmerick, 975 – Jardim Guassu, na cidade de São Vicente-SP, inscrito no CNPJ sob o nº 09.605.603/0001-91, neste ato representado pelo Sr. LEANDRO CASTRO DE GÓES MARTINS, Tenente Coronel, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 743, de 07 de junho de 2023, baixada pelo Comandante do Exército, publicada em 12 de junho de 2023, no Diário Oficial da União, na página 11, da seção 2, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, processo administrativo nº 64084.006069/2024-22, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº 90003/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de emprego militar (MEM), especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

AKILA PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ – 30.775.478/0001-54
ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE GRENFALL, 405 SALA:212; BLOCO:1
Vila São Luiz - Duque de Caxias – CEP: 25.085-135
Tel.: 21-98165-2016 -e-mail: akilaprime8@gmail.com

Número do item	Descrição	Quantidade registrada	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
00001	Bolsa De Arma De Armazenamento, Tática Multifuncional, Verde, 118cm. Comprimentos Disponíveis Em 81 Cm, 94 Cm, 118 Cm, Adequados Para A Maioria Dos Armamentos. O Exterior Da Bolsa Feito De Tecido Oxford De	465	180,00	83.700,00

MILITAR
Fl. 23
Ass:

Número do item	Descrição	Quantidade registrada	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	Poliéster 600d Durável, À Prova D'água, À Prova De Choque E Estável. Zíperes Resistentes. Facilmente Embalada Com Alça Pesada De Costura Dupla Ou Alça De Ombro, Com Zíperes Robustos E Silenciosos, Laterais Acolchoadas E Aba Acolchoada. A Alça Não Se Desfaz Mesmo Se Você Mantiver Dois Rifles E Outros Acessórios Nos 4 Bolsos Existentes.			
00002	Bolsa De Arma De Armazenamento, Tática Multifuncional, Verde, 118cm. Comprimentos Disponíveis Em 81 Cm, 94 Cm, 118 Cm, Adequados Para A Maioria Dos Armamentos. O Exterior Da Bolsa Feito De Tecido Oxford De Poliéster 600d Durável, À Prova D'água, À Prova De Choque E Estável. Zíperes Resistentes. Facilmente Embalada Com Alça Pesada De Costura Dupla Ou Alça De Ombro, Com Zíperes Robustos E Silenciosos, Laterais Acolchoadas E Aba Acolchoada. A Alça Não Se Desfaz Mesmo Se Você Mantiver Dois Rifles E Outros Acessórios Nos 4 Bolsos Existentes.Mochila, Material: Nylon/Cordura 500, Capacidade:3 L, Aplicação:Combate	155	180,00	27.900,00
00017	Mochila, Material: Nylon/Cordura 500, Capacidade:3 L, Aplicação:Combate	100	67,00	6.700,00
00018	Bolsa Transporte, Aplicação:Operações Militares	100	39,50	3.950,00
00021	Mochila Altura: 32, Aplicação: Operações Militares, Individuais Características Adicionais: Alça De Mão E Costas, Cor: Verde Oliva, Largura: 51, Material: Poliamida, Outros Componentes: Suporte Metálico, Profundidade: 12, Tipo Alça: Reguláveis.	35	296,00	10.360,00
00024	Bolsa Transporte, Aplicação: Operações Militares, Cor: Verde Oliva, Dimensões: 260 X 300 X 100, Material: 100% Poliamida	35	368,00	12.880,00
00027	Bandoleira, Aplicação: Transporte Fuzil Fal M964,, Características Adicionais: 2 Pontos, Ganchos, Metálicos, Material: Náilon	200	25,60	5.120,00
00030	Rede De Neblina, Comprimento: 6, Cor: Preta, Largura: 3, Material: Seda E Nylon, Tamanho Trama: 15	10	118,00	1.180,00
00031	Rede De Neblina, Comprimento: 3, Cor: Camuflado, Largura: 2, Material: Nylon, Tamanho Trama: 15	10	107,00	1.070,00
00034	Bolsa, Altura: 2, Aplicação: Porta Cantil, Cor: Verde Oliva, Largura: 1,8, Material: Nylon Cordura 500	200	19,00	3.800,00
00040	Perneira, Plicação: Bornal De Perna, Características Adicionais: Conforme Modelo, Cor: Verde Oliva, Material: Tecido De Alta Resistência, Tipo: Suporte De Armas	35	46,00	1.610,00
00044	Bolsa, Aplicação: Guarda De Material De Primeiros-Socorros, Características Adicionais: Divisórias Tipo Colmeia/Pochete Fixada Com Velcro, Dimensões: 35 X 50 X 25, Material: Cordura, Tipo: Mochila Com 4 Bolsos, Alças Para Mãos E Ombro	50	186,00	9.300,00
		VALOR TOTAL		R$167.570,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o 2° Batalhão de Infantaria Aeromóvel.
3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão Participante
1° Esquadrão de Cavalaria Leve
5° Batalhão de Infantaria Leve (Amv)
6° Batalhão de Infantaria Leve (Amv)
20° Grupo de Artilharia de Campanha Aeromóvel

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA
Fl. 24
Ass:

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. Dos limites para as adesões

5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata

MINUTA
Fl. 25
Ass:

de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

5.4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. Vedação a acréscimo de quantitativos

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

MINUTA Fl. 26 Ass:

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de

MINUTA
Fl. 22
Ass:

reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124

MINUTA
Fl. 28
Ass:

da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

MINUTA Fl. 29 Ass:

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Quartel em São Vicente – SP, 10 de outubro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO CASTRO DE GOES MARTINS
Data: 14/11/2024 19:02:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEANDRO CASTRO DE GÓES MARTINS – TEN CEL
Ordenador de Despesas do 2º BIAmv
CONTRATANTE

MINUTA
Fl. 30
Ass:

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO CARLOS RIBEIRO COLACO
Data: 31/10/2024 12:55:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDO CARLOS COLAÇO
PROMITENTE CONTRATADA

Fl.: 31
Ass:

Solicitar adesão

Solicitar adesão

> Solicitar adesão > Visualizar

Nº Solicitação:	00053/2025
Situação:	Aceita
Ata de Registro de Preço:	00142/2024
Unidade Gerenciadora:	160498 - 2º BIL
Número da compra/ano:	90003/2024
Modalidade da compra:	05 - Pregão
Responsável:	JACO DA SILVA IRINEU - jacos2818@gmail.com
Texto justificativa:	A presente adesão visa a aquisição de material de manobra e patrulhamento no âmbito da força de prontidão da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, em que o 10º GAC SL será empregado.

Anexo justificativa:

Nome	Visualizar
JUSTIFICATIVA	

Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:	Sim

Anexo demonstração:

Nome	Visualizar
PESQUISA DE PREÇO	

Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:	Sim

Anexo Aceitação:

Nome	Visualizar
OFICIO E ACEITE	

Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:	Não
Data aprovação análise:	10/07/2025, 10:19

Itens para adesão:

Fornecedor	Numero	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status
30.775.478/0001-54 - AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	00024	BOLSA TRANSPORTE, APLICAÇÃO OPERAÇÕES MILITARES, DIMENSÕES 260 X 300 X 100 MM, MATERIAL 100% POLIAMIDA, COR VERDE OLIVA	9.00000	9.00000		Aceita
30.775.478/0001-54 - AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	00027	BANDOLEIRA, MATERIAL NÁILON, APLICAÇÃO TRANSPORTE FUZIL FAL M964, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PONTOS, GANCHOS METÁLICOS	13.00000	13.00000		Aceita

Ações

Fl. 32
Ass:

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	30.775.478/0001-54	DUNS®:	947528208
Razão Social:	AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Nome Fantasia:	AKILA PRIME		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	23/02/2026
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
orte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	14/01/2026	Automática
FGTS		Validade:	06/08/2025	Automática
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/10/2025
Receita Municipal	Validade:	10/08/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/06/2025 (*)

Fl. 33
Ass:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/07/2025 10:39:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **30.775.478/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

SCRG AUDITADO

Fl. 34 Ass:

TESOURO NACIONAL

[redacted]

Data da consulta: 25/07/2025 12:10
Usuário: ***.995.222-**
Impressão Completa

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160482	COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.569.314/0001-84	AV MARQUÊS DE POMBAL S/N, QUADRA 1, SMMR, 13 DE SETEMBRO	69308-515

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)3198-2373

Ano	Tipo	Número
2025	NE	661

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232051	1000000000	339030	160539	FAOPPREPRON

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/07/2025	Ordinário	64570.002298/2025-77	0,0000	3.148,80

Favorecido

Código	Nome
30.775.478/0001-54	AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço	CEP
ALMIRANTE GRENFALL 405 SALA 212 VILA SAO LUIZ	25085-135

Município	UF	Telefone
DUQUE DE CAXIAS	RJ	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
229	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133/2021	-	-	-	-

Descrição
10º GAC SL- AQS DE MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO CONF DIEX Nº936 DE 13JUN25-PREGÃO 90003/2024-160498 (2º BIL)-CARONA Nº90049/2025- COMO UGG. 2025NC007983- COTER-20MAIO25. G PEREIRA.

Local da Entrega
1 BDA INF SL

Informação Complementar
16049805900032024 - UASG Minuta: 160482

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/07/2025 17:31:45	Alteração

Fl. 35
Ass.

Data e hora da consulta: 25/07/2025 12:10
Usuário: ***.995.222-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.148,80

Subelemento 27 - MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00024 - BOLSA TRANSPORTE, APLICAÇÃO OPERAÇÕES MILITARES, DIMENSÕES 260 X 300 X 100 MM, MATERIAL 100% POLIAMIDA, COR VERDE OLIVA	2.944,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/07/2025	Inclusão	8,00000	368,0000	2.944,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00027 - BANDOLEIRA, MATERIAL NÁILON, APLICAÇÃO TRANSPORTE FUZIL FAL M964, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PONTOS, GANCHOS METÁLICOS	204,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/07/2025	Inclusão	8,00000	25,6000	204,80

Assinaturas

Ordenador de Despesa
NAPOLEAO MARQUES DE CARVALHO FILHO
***.677.225-**
24/07/2025 17:31:45

Responsável pela Nota de Empenho
CLAUDIO DOS SANTOS SILVA
***.054.536-**
24/07/2025 12:03:40

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/07/2025 17:31:45	Alteração

Fl. Nr. 36

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 49/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64570.002300/2025-16
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90003/2024 – UASG – 160498 – 2º BIL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO.

Aos 30 dias do mês de julhode 2025, por ordem do Sr. Ordenador de despesas do comando da 1ª brigada de infantaria de selva, lavrei o presente termo de encerramento do processo administrativo NUP 64570.002300/2025-16, que tem por finalidade a adesão à ata de registro de preços como unidade gestora não participante do pregão eletrônico srp nº 90003/2024 – 2º BIL - UASG: 160498, tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de material de manobra e patrulhamento, na forma do art. 22, do dec. nº 7.892/2013 e nos termos da port. nº 01/2014-sef, e tem como primeira folha a de nr 01 e como última a de nr____, que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido processo.

Quartel - General em Boa Vista, RR, 30 de Julho de 2025

[redacted]

JACO DA SILVA IRINEU - SD
Aux SALC, da 1ª Bda Inf Selva